

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Educação  
Núcleo Regional de Educação de Curitiba  
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná**

Convênio nº 046/CONV/2022 - Página 1 de 4

**CONVÊNIO Nº 046/CONV/2022**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
COLÉGIO ESTADUAL DA GUARDA  
MIRIM DO PARANÁ E A COMPANHIA DE  
HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ**, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, com endereço à Av. Anita Garibaldi, 2395, Bairro Ahú, CEP 82.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pela Diretora Sra. **DEBORA QUEIROZ** e do outro lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, 82530-195, Cristo Rei, Curitiba/PR, representada por seus diretores que ao final assinam, em conformidade com o contido no processo digital protocolado sob o nº 18.382.035-4, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva da COHAPAR nº 026/2022 de 11/04/2022, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais dispositivos legais aplicáveis, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente **CONVÊNIO** tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, constituindo o instrumento jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e regulamentação do Decreto nº 9579/2018, por meio deste contrato atender o art. 8º da Instrução Normativa 146/2018 através do Programa de Aprendizagem Profissional, desenvolvido para aprendiz para o Curso de Assistente Administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** A carga horária será de 448 horas teóricas, serão realizadas com 48 horas de formação básica inicial (10%) complementadas com 400 horas de formação básica e específica concomitante a oferta do Programa e 832 horas práticas, perfazendo um total de 1.280 horas.

**Parágrafo Segundo:** O presente **CONVÊNIO** estabelece, também, a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades assistência social, na “promoção da integração ao mundo do trabalho” e de qualificação na “formação para o trabalho” em consonância com a Constituição Federal (Inciso II do Art. 203 e Inciso IV do Art. 214).

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO FORMADORA:**  
À INSTITUIÇÃO FORMADORA compete:

- a) Encaminhar estudantes para o processo seletivo na Instituição Parceira;

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Educação  
Núcleo Regional de Educação de Curitiba  
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná**

Convênio nº 046/CONV/2022 - Página 2 de 4

- b) Encaminhar modelo de contrato entre educando e seu representante legal com a Instituição Parceira perante as condições de adequação ao aprendiz em assistente administrativo com proposta pedagógica do curso, ao horário e calendário escolar;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do estudante no desenvolvimento das atividades por meio da avaliação de desempenho semestral;
- d) Mediações de conflitos;
- e) Oferta da qualificação teórica de acordo com ementa aprovada pela SEED/PR;
- f) Relatório de faltas das aulas teóricas para desconto salarial;
- g) Acompanhamento pedagógico das atividades e avaliações realizadas entre discentes e docentes;
- h) Orientações disciplinares da Polícia Militar;
- i) Visitas agendadas aos locais de trabalho do (a) estudante aprendiz;
- j) Certificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

À INSTITUIÇÃO PARCEIRA compete:

- a) Identificar oportunidades de vagas para aprendizagem em dois períodos durante o ano (janeiro e julho) durante o ano;
- b) Ajustar as condições de realização com o período das aulas teóricas;
- c) Prezar pelas atribuições previstas no Código Brasileiro de Ocupações;
- d) Acompanhar as atividades realizadas pelos estudantes;
- e) Prezar pela exigência do uniforme escolar e apresentação pessoal do estudante da Guarda Mirim;
- f) Aparelhos celulares não são permitidos durante a jornada de trabalho;
- g) Realizar a avaliação de desempenho;
- h) Informar ocorrências ao setor de Qualificação Profissional da Guarda Mirim;
- i) Enviar uma via do contrato assinado para arquivo na INSTITUIÇÃO FORMADORA;
- j) Manter o cadastro atualizado da documentação de parceria (Ofício, plano de trabalho; ato constitutivo da entidade conveniente/Contrato ou Estatuto Social; Procuração do representante legal) mediante possíveis averiguações do Ministério do Trabalho;
- k) Mediar conflitos em conjunto entre a INSTITUIÇÃO FORMADORA E INSTITUIÇÃO PARCEIRA com redação de ata com responsáveis legais do estudante e Polícia Militar.

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Educação  
Núcleo Regional de Educação de Curitiba  
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná**

Convênio nº 046/CONV/2022 - Página 3 de 4

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nas pessoas das Sras. **Suzana Marie Lino de Oliveira e Liege Rodrigues Carneiro**, e INSTITUIÇÃO FORMADORA na pessoa da Sra. **Débora Queiroz**, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

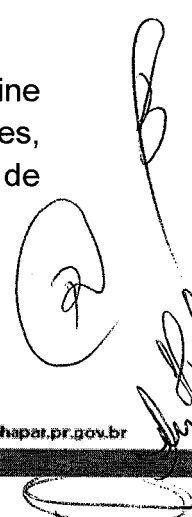
**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio tem vigência por **60 (sessenta)** meses, contados a partir da data de **13/06/2022**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO:** A COHAPAR compromete-se em incluir o aprendiz em Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Legislação Trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES:** Durante sua vigência, este convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, com a concordância de todos os signatários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Para dirimir qualquer questão que se origine deste convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente entre as partes, elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Educação  
Núcleo Regional de Educação de Curitiba  
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná**

Convênio nº 046/CONV/2022 - Página 4 de 4

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Convênio, firmam em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

**Pela COHAPAR - INSTITUIÇÃO  
PARCEIRA**



**JORGE LUIZ LANGE**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**PAULO DE CASTRO CAMPOS**  
Diretor Administrativo-Financeiro da  
COHAPAR

**Pela INSTITUIÇÃO FORMADORA**



**DÉBORA QUEIROZ**

Diretora do Colégio Estadual da Guarda  
Mirim do Paraná

Débora Queiroz  
Diretora

Guarda Mirim do Paraná-C.E.

Ass. Nº 03364/21-DIOE 10997 12/05/2,  
Governo do Estado do Paraná

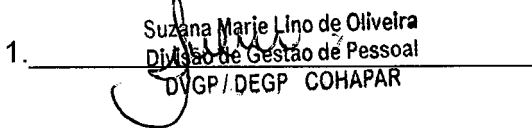
Secretaria do Estado da Educação  
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná

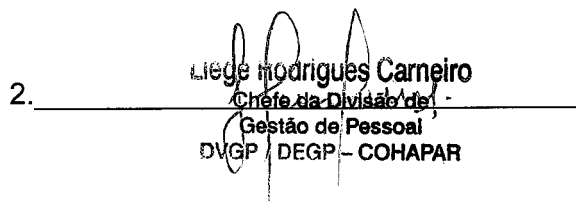
Av. Anita Garibaldi, 2395

Ahú - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR

E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Suzana Marie Lino de Oliveira  
Divisão de Gestão de Pessoal  
DVGP/DEGP COHAPAR

2.   
Liede Rodrigues Carneiro  
Chefe da Divisão de  
Gestão de Pessoal  
DVGP/DEGP - COHAPAR

## PLANO DE TRABALHO

**CONVÊNIO Nº 046/CONV/2022**

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1. Dados Cadastrais da Instituição Proponente

|                                                                                                       |                                                 |                                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <b>Empresa /Entidade Proponente</b><br>Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR                     |                                                 | <b>CNPJ/MF</b><br>76.592.807/0001-22       |  |
| <b>Endereço</b><br>Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco,<br>800 Cristo Rei – Curitiba – PR.    |                                                 | <b>CEP</b><br>82.530-195                   |  |
| <b>Telefone</b><br>(41) 3312-5700                                                                     | <b>Celular</b>                                  | <b>E-mail</b><br>cohapar@cohapar.pr.gov.br |  |
| <b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b><br>Jorge Luiz Lange                        |                                                 |                                            |  |
| <b>Função</b><br>Diretor-Presidente                                                                   | <b>RG</b><br>1495673-5/PR                       | <b>CPF</b><br>336.537.719-00               |  |
| <b>Telefone</b><br>(41)3312-5800                                                                      | <b>Celular</b>                                  | <b>E-mail</b><br>jlange@cohapar.pr.gov.br  |  |
| <b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b><br>Paulo de Castro Campos                  |                                                 |                                            |  |
| <b>Função</b><br>Diretor Administrativo-Financeiro                                                    | <b>RG</b><br>1232666-1 /PR                      | <b>CPF</b><br>301.786.909-10               |  |
| <b>Nome do Responsável Técnico pela execução do programa</b><br>Suzana Marie Lino de Oliveira         |                                                 |                                            |  |
| <b>Função</b><br>Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas                                         | <b>RG</b><br>6.740.000-3/PR                     | <b>CPF</b><br>033.677.419-22               |  |
| <b>Telefone</b><br>(41) 3312-5632                                                                     | <b>WhatsApp Institucional</b><br>(41) 3312-5632 | <b>E-mail</b><br>degp@cohapar.pr.gov.br    |  |
| <b>Formação</b><br>Administração com ênfase em Sistemas de Informação / Especialização em DRHO (ESIC) |                                                 |                                            |  |

|                                                                                                                        |                                 |                                      |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Entidade Concedente/Formadora</b><br>Secretaria de Estado da Educação<br>Colégio Estadual da Guarda Mirim do Paraná |                                 | <b>CNPJ/MF</b><br>76.416.965/0001-21 |                                                    |
| <b>Endereço</b><br>Av. Anita Garibaldi, 2395, Bairro Ahú                                                               | <b>Município</b><br>Curitiba/PR | <b>CEP</b><br>82.210-000             | <b>Telefone</b><br>(41) 3221-3000 / (41) 3252-2779 |
| <b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b><br>guardamirim@seed.pr.gov.br                                                      |                                 |                                      |                                                    |
| <b>Nome do Responsável Legal</b><br>Débora Queiroz                                                                     |                                 |                                      |                                                    |
| <b>RG</b><br>6.741.661-9 SESP/PR                                                                                       | <b>CPF</b><br>022.537.759-40    | <b>Função</b><br>Diretora            |                                                    |

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Programa/Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA / APRENDIZAGEM EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                 |
| <b>Local/endereço onde será executado o programa</b>                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Parte Teórica:</b> COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ, Av. Anita Garibaldi nº 2395, Ahú, Curitiba, Paraná.</p> <p><b>Prática Profissional:</b> COHAPAR, Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, Curitiba, Paraná.</p> |

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Os adolescentes aprendizes vinculados ao Programa de Qualificação Profissional Básica / Aprendizagem ofertado pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, deverão exercer atividades na área administrativa da empresa, de modo a complementar as horas de prática profissional definidas nas aulas teóricas ministradas pelo curso de aprendizagem a qual está vinculado e conforme Lei Específica.

## 4. OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento profissional de jovens aprendizes, através da vivência prática de trabalho na empresa, especificamente nas áreas administrativas.

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Quantitativo **mínimo legal de 08 e o máximo de 10 (dez) aprendizes**, assegurando sempre estar dentro da cota em caso de desligamentos e impossibilidade de novas contratações em razão de datas definidas pela SEED para início do Curso Profissionalizante.

## 6. METODOLOGIA DO TRABALHO

Os aprendizes cumprirão sua jornada de trabalho nas áreas administrativas da empresa, de forma coerente ao curso de Qualificação Profissional Básica em que está vinculado e desta forma a obter conhecimento e habilidades em competências administrativas definidas no programa de aprendizagem, sendo orientados por profissionais de cada área na empresa, que serão responsáveis diretos pelos adolescentes.

## 7. ATIVIDADE

Execução de atividades previstas no plano de aprendizagem do curso de Qualificação Profissional Básica em Assistente Administrativo

## 8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                     | INÍCIO    | TÉRMINO   |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| Integração dos Aprendizes na empresa.         | 1ª semana | 1ª semana |
| Integração dos Aprendizes na área de atuação. | 2ª semana |           |

|                                                       |                                            |                                  |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| <i>Desenvolvimento de atividades administrativas.</i> | <i>No decorrer do período do contrato.</i> | <i>Encerramento do contrato.</i> |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

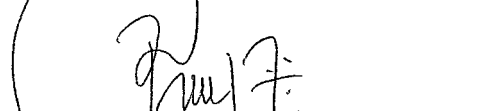
As avaliações de desempenho dos aprendizes serão realizadas pelos gestores do local onde é realizada a prática profissional, com apoio do setor de Recursos Humanos (Gestão de Pessoas / Departamento Pessoal) da empresa parceira, em formato que oportuna e periodicamente será disponibilizado pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, conforme o sistema de avaliação da Instituição.

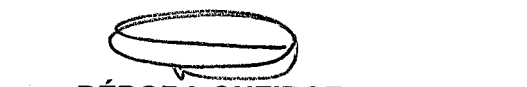
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

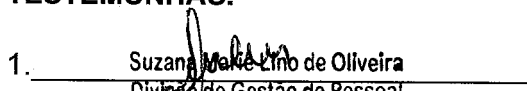
Pela COHAPAR - INSTITUIÇÃO PARCEIRA      Pelo Colégio Estadual da Guarda Mirim do  
Paraná - INSTITUIÇÃO FORMADORA

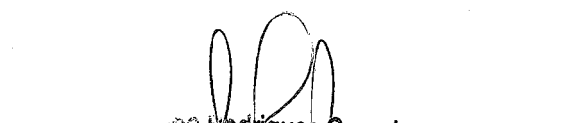
  
**JORGE LUIZ LANGE**  
Diretor-Presidente da COHAPAR

  
**PAULO DE CASTRO CAMPOS**  
Diretor Administrativo-Financeiro da  
COHAPAR

  
**DÉBORA QUEIROZ**  
Diretora do Colégio Estadual da Guarda Mirim do  
Paraná  
Diretora  
Guarda Mirim do Paraná-C.E.  
Res. Nº 03364/21-DIOE 10997-12/08/21

### TESTEMUNHAS:

1.   
Suzana Maria Lino de Oliveira  
Divisão de Gestão de Pessoal  
DVGP/DEGP COHAPAR

2.   
Jorge Rodrigues Carneiro  
Chefe da Divisão de  
Gestão de Pessoal  
DVGP/DEGP - COHAPAR

[illegible]

2025年12月25日  
 2025年12月25日  
 2025年12月25日